



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 90 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1987

ABRE NA SECRETARIA DE SAÚDE, O CRÉDITO /
SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cz\$ 1.500.000,00/
(HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZADOS);

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei 3253 de 06 de janeiro de 1972 de acordo com a Lei 870 de 1º de janeiro de 1987 e Lei nº 904/87 de 31 de agosto de 1987.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Saúde, o crédito/suplementar no valor de Cz\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzados) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

08	Secretaria de Saúde
08.01	Gabinete do Secretário
08.01.13.75.428.1.17	Construção do Hospital Geral e Municipal
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações
	CZ\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruza <u>dos</u>).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Presente Decreto co
rerrão à conta do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua /
publicação, revogando-se as disposições em contrário.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal